



## **Compromisso, Diálogo e Participação.**

ANO 21 - EDIÇÃO Nº 541 - PATROCÍNIO - MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

### **ATA DE REUNIÃO**

#### **ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024,**

realizada no dia 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Sr. Vereador Florivaldo José de Sousa. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas. A mensagem bíblica ficou na responsabilidade do Sr. Vereador Carlos Alberto Silva, que convidou os demais Vereadores para orarem pelas famílias enlutadas em virtude da Covid 19. Estavam presentes na primeira chamada os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Carlos Alberto Silva, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos, José Roberto dos Santos, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos, Raquel Aparecida Rezende. Os Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz e Ricardo Antoni Rodrigues também estavam presentes, mas, apresentavam problemas de ordem técnica na

transmissão, o que os impediram de responderem a chamada inicial. Os Vereadores, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Leandro Máximo Caixeta, tiveram suas ausências justificadas por motivo de viagem. Os Vereadores, Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli, tiveram suas ausências justificadas por motivo de saúde. Foram lidas as seguintes correspondências: Ofício nº 035/2021 de 08/02/2021- enviado por Anderson Aprígio Cunha Souza (Procurador Geral do Município) – informando ao Presidente da Casa que o líder de Governo na Câmara Municipal é o Vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e o vice-líder de Governo é o Vereador Leandro Máximo Caixeta, os quais exercerão as incumbências designadas nos termos do Regimento Interno e demais legislações pertinentes. Ofício nº 001/2021 de 02/02/2021- enviado por Nilson José Caixeta (Líder Regional do NOVO)- onde o partido NOVO, em nome de seu representante, solicita a alteração do horário da realização das reuniões ordinárias para o período

noturno, garantindo assim que o povo tenha acesso e possa acompanhar as pautas de seu interesse e o trabalho de seus representantes, sem prejuízo de suas atividades profissionais. A Ata da 1ª Reunião ordinária foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Foram apresentadas sem discussão e encaminhadas às Comissões permanentes para emissão de parecer, as seguintes proposições: Processo de Lei nº 33/2021, que cria a Rota Turística Histórico Cultural da cidade de Patrocínio (autora: Vereadora Eliane Nunes); Processo de Lei nº 34/2021 – Implementa medidas de transparência no Município de Patrocínio referentes as ações de enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências (autor: Prof. Natanael Diniz); Processo de Lei nº 35/2021, que implementa cota mínima de 30% de artistas e modelos negros e participantes negros nas peças publicitárias encomendadas ou patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Patrocínio e dá outras providências

(autor: Prof. Natanael Diniz); Processo de Lei nº 36/2021, que cria o banco municipal de materiais ortopédicos no Município de Patrocínio-MG. (autor: Ricardo Balila); Processo de Lei nº 37/2021, que institui a Semana Municipal de Prevenção e combate a depressão, no Município de Patrocínio. (autor: Ricardo Balila); Decreto Legislativo nº 01/2021, que concede Título de cidadão Honorário ao Sr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco (autor: Prof. Natanael Diniz). Foram apresentados e encaminhados às Comissões permanentes para emissão de parecer, os processos desarquivados (art. 194 do Regimento interno): Processo de Lei nº 413/2019, que denomina de “José Geraldo de Paula” a Rua Sete de Abril, no bairro Cidade Jardim, em Patrocínio (autora: Vereadora Adriana de Paula); Processo de Lei nº 499/2020, que denomina de “Gilberto Afonso Vieira”, A Escola Municipal localizada no Bairro Nações, no Município de Patrocínio-MG. (autora: Vereadora Adriana de Paula). Na ordem do dia, em 1ª (primeira) discussão e votação, foram apresentados os seguintes processos: Processo de Lei Complementar nº 01/2021 (PLC nº 01/2021) – Altera o art. 157, caput, da Lei Complementar 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal. (autor: Prefeito Municipal). Com os pareceres das comissões permanentes pela tramitação o processo foi discutido.

O Vereador Professor Alexandre observou a importância do processo, que se trata da cessão de um médico veterinário ao CISPAP, mas questionou a respeito desse processo necessitar de uma justificativa mais esclarecida no sentido de: quem seria, o que faria e onde atuaria esse profissional. O vereador solicitou ainda que os demais projetos encaminhados para apreciação contenham justificativas mais detalhadas, claras e objetivas para que possam assim ser discutidos e votados de forma mais clara e objetiva. O Vereador Panxita no uso da palavra alegou que os projetos encaminhados pelo Senhor Prefeito se apresentam mal elaborados com justificativas “não claras” ao entendimento. O Vereador questionou o fato de o projeto dar brechas para mais contratações futuras, as quais precisam ser esclarecidas. E ainda indagou sobre a possibilidade de um único profissional não conseguir atender as demandas de todos os produtores dos Municípios participantes do CISPAP. O Vereador Odirlei esclareceu as dúvidas dos colegas Vereadores, dando maiores informações a respeito do CISPAP e de seus benefícios para os produtores do Município. Falou ainda de como será desenvolvido esse projeto e quais são os passos iniciais na execução do mesmo; informou também que o profissional cedido trata-se de uma médica veterinária e que a mesma é uma servidora concursada; esclareceu ainda que os demais municípios também irão

ceder profissionais para atender esse convênio. Os vereadores agradeceram a contribuição do Vereador Odirlei no esclarecimento dos questionamentos apontados e enaltecem a importância da discussão saudável de um projeto, no sentido de favorecer toda a população. Terminada a discussão o processo foi aprovado por unanimidade. Processo de Lei nº 01/2021 – Institui no calendário municipal de eventos escolares as datas comemorativas das carreiras da educação e dá outras providências (autor: Prof. Alexandre). Com os pareceres das comissões permanentes pela tramitação o processo foi discutido. O Vereador Professor Alexandre esclareceu de forma rápida aos colegas a respeito da pertinência e importância desse projeto no sentido de valorizar todos os profissionais que atuam em todos os setores do ambiente escolar. O processo foi aprovado por unanimidade. Processo de Lei nº 03/2021 – Dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso no verso dos carnês de pagamento do IPTU sobre direito de isenção de imposto nos casos previstos em lei, e dá outras providências (autor: Prof. Alexandre). Com os pareceres das comissões permanentes pela tramitação o processo foi aprovado por unanimidade. Processo de Lei nº 05/2021 – Dispõe sobre a meia entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, na cidade de Patrocínio, para pessoas com deficiência e dá outras providências (autor: Prof. Alexandre). Com os

pareceres das comissões permanentes pela tramitação e com emendas, o processo foi votado e aprovado por unanimidade. Os Vereadores Panxita e Professor Alexandre agradeceram e aplaudiram o excelente trabalho desenvolvido pela Servidora Dra. Laessa por sua seriedade, eficiência, leveza e imparcialidade no exercício de sua função na Câmara Municipal. Processo de Lei nº 32/2021 (PL nº 01/2021) Autoriza o Município a celebrar termo de filiação à Frente Nacional dos Prefeitos, assim como arcar com os custos decorrentes e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Com os pareceres das comissões permanentes pela tramitação o processo foi aprovado por unanimidade. Na discussão e votação única, o Presidente solicitou em plenário que as indicações de nºs.: 416/2021 a 437/2021 fossem votadas em bloco e que fosse dispensada a leitura das mesmas, uma vez que todos os Vereadores já as haviam recebido anteriormente. A solicitação foi colocada em votação verbal sendo aprovada por unanimidade. Na votação em bloco as indicações foram aprovadas por unanimidade. Ficaram aprovadas assim, as seguintes indicações, dividas por autoria: Vereador Natanael Oliveira Diniz: nº 416/2021 – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Secretário de Esportes e Lazer, que providencie a cobertura da quadra de esportes do Bairro Congonhas; nº 419/2021 – requerendo juntamente ao

Secretário de Trânsito, Segurança e Transporte, que coloque um semáforo no cruzamento entre a Rua Marechal Floriano e a Rua Cesário Alvim; nº 428/2021 – requerendo juntamente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estude a possibilidade de implantar iluminação de LED em todas as vias municipais; Vereador Thiago Oliveira Malagoli: nº 417/2021 – solicitando que em 2021 seja realizado e operacionalizado um concurso público municipal para provimento de cargos e vagas da Prefeitura Municipal de Patrocínio; Vereador Carlos Alberto Silva: nº 418/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o recapeamento asfáltico no Bairro Olímpio Nunes; nº 425/2021 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a instalação de brinquedos na Praça da Saúde Antônio Pires, no Bairro Serra Negra; nº 426/2021 – solicitando a instalação de placas de nomenclaturas no Bairro Serra Negra; nº 427/2021 - solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a construção de uma praça da saúde no Bairro Parque dos Pássaros; Vereadora Eliane Ferreira Nunes: nº 420/2021 – solicitando que realize a readequação do espaço público do Mercado Municipal para abrigar a Biblioteca Pública Municipal; nº 421/2021 – solicitando que acrescente o cargo de Museólogo e de Especialista em Gestão e Conservação de Patrimônio no próximo concurso público da

Prefeitura; nº 422/2021 – solicitando juntamente à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que apresente o projeto de lei que dispõe sobre o atendimento integral às crianças na primeira infância, com a obrigatoriedade do Programa ARTE VIVA para essa faixa; nº 437/2021 – solicitando que apresente Projeto de Lei “Cores da Vida”; Vereador Ricardo Balila: nº 423/2021 – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Saúde que disponibilize para todos os profissionais da educação a vacina contra a Covid-19 para retorno presencial das aulas; nº 424/2021 – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Obras, que construa a praça da saúde no Bairro Jardim Sul II, na Rua Ari de Paula Caixeta; nº 430/2021 – requerendo respiradores e 1 (um) hospital de campanha para os idosos do nosso asilo São Vicente, caso precisarem; nº 431/2021 – requerendo a reforma do telhado do poliesportivo do Bairro São Vicente; nº 432/2021 – requerendo que seja feita a melhoria dos veículos que transportam os pacientes que fazem tratamento de câncer para as cidades de Jales, Barretos, Uberlândia, etc.; nº 433/2021 – requerendo a disponibilização de uma viatura 4x4 para o batalhão da polícia militar, para que seja feita a patrulha rural em nosso município; nº 434/2021 – requerendo a disponibilização de uma viatura para o batalhão da polícia militar, para que seja feita patrulha e prevenção contra a violência doméstica (PPVD); nº 435/2021 – requerendo juntamente

ao Secretário de Saúde, que todos os idosos de nossa cidade e também todas as pessoas do comércio local sejam vacinados; Vereadora Adriana de Paula: nº 429/2021 – requerendo que providencie pintura e manutenção no barracão do Centro de Desenvolvimento Comunitário na Comunidade Samambaia; Vereador Odirlei Magalhães: nº 436/2021 – requerendo que concentre esforços no sentido de viabilizar o ensino agrotécnico público e gratuito no Município; O Vereador Professor Natanael destacou duas de suas indicações nas quais: requereu junto ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Secretário de Esportes e Lazer, que providencie a cobertura da quadra de esportes do Bairro Congonhas, sendo essa uma demanda forte da população do bairro; requereu juntamente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estude a possibilidade de implantar iluminação de LED em todas as vias municipais, por se tratar de um tipo melhor de iluminação gerando, conseqüentemente, mais segurança a população da cidade de Patrocínio. O Presidente observou que a construção da avenida que dá acesso ao Bairro Congonhas foi um projeto de sua autoria e que a iluminação da mesma está em fase de término. O Vereador Ricardo Balila falou a respeito de suas indicações onde o mesmo: requere junto ao Secretário Municipal de Saúde que disponibilize para todos os profissionais da educação a vacina

contra a Covid-19, para retorno presencial das aulas; requere ao Secretário Municipal de Obras, que construa a praça da saúde no Bairro Jardim Sul II; requere respiradores e 1 (um) hospital de campanha para os idosos do nosso asilo São Vicente, caso precisarem; requere a reformato do telhado do poliesportivo do Bairro São Vicente, que apresenta goteiras; requere que seja feita a melhoria dos veículos que transportam os pacientes que fazem tratamento de câncer para as cidades de Jales, Barretos e Uberlândia, principalmente os ônibus, salientando o quanto é importante um transporte de qualidade para os pacientes que se encontram, na maioria das vezes, debilitados; requere a disponibilização de uma viatura 4x4 para que o batalhão da polícia militar, possa fazer a patrulha rural em nosso município; requere ao Secretário de Saúde, que todos os idosos de nossa cidade e também todas as pessoas do comércio local sejam vacinados, comércio esse que recebe e atende um grande número de pessoas todos os dias. O Vereador Carlos Alberto (Carlão) falou a respeito de sua indicação nº 425/2021, salientando a importância da construção de um “parquinho”, na praça da Saúde do Bairro Serra Negra, para que as muitas crianças daquela região possam ter seus momentos de lazer e diversão garantidos, haja vista que essa praça contempla os moradores dos Bairros Serra Negra, Nações, Jardim Europa e Jardim Alvorada. Sendo assim, o Vereador solicitou a

especial atenção do Prefeito Municipal e o Secretário de Esporte para que esse pedido possa ser atendido. A Vereadora Eliane Nunes no uso da palavra chamou atenção para suas indicações em que: solicita que seja acrescentado no próximo concurso público da Prefeitura, o cargo de Museólogo e de Especialista em Gestão e Conservação de Patrimônio, salientando o quanto o museu de Patrocínio merece e necessita de profissionais dessas áreas; solicita que o Prefeito Municipal apresente o projeto de lei que dispõe sobre o atendimento integral às crianças na primeira infância, com a obrigatoriedade do Programa ARTE VIVA para as crianças das creches e centros de educação infantil; solicita que seja realizada a readequação do espaço público do Mercado Municipal para abrigar a Biblioteca Pública Municipal com todo seu acervo, uma vez que o Mercado se encontra em local central e estratégico para o atendimento de toda a cidade. O Vereador Professor Natanael parabenizou a iniciativa da Vereadora Eliane e chamou atenção para a importância da mesma e também a necessidade de um teatro público, garantindo assim um espaço de qualidade para os artistas de nossa cidade. O Presidente salientou que seu projeto de nº 387/2021, que prevê a construção de um passeio ligando o Bairro Cruzeiro da Serra até a Avenida Orlando Barbosa já se encontra em fase de elaboração de projeto pelos engenheiros da

Prefeitura Municipal, para que esta obra possa ser realizada. O Requerimento de Informação nº 01/2021 foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis estando ausente no momento da votação o Vereador José Roberto dos Santos. O requerimento foi destinado pelos Vereadores Professor Alexandre, Panxita e pela Vereadora Francisca Carneiro à Secretária Municipal de Saúde requerendo que sejam apresentadas as INFORMAÇÕES, sobre as ações da Secretária de Saúde a respeito dos testes e da vacinação – Covid – 19. As seguintes informações foram solicitadas: Quantidade de doses de vacinas recebidas pelo nosso município até a presente data; Como está a questão do levantamento de demanda e atendimento dos suspeitos de contaminação; Quantos testes estão sendo liberados para cada UBS e em que circunstâncias estão sendo realizados; A Secretária de Saúde tem liberado exames mais complexos, tais como: raios- x, tomografia e ou ressonância a fim de resguardar a vida dos cidadãos; Quais ações e ou estratégias estão sendo realizadas para o acompanhamento e monitoramento dos infectados e ou suspeitos; Qual a perspectiva de vacinação dos nossos idosos e se já existe um cronograma de vacinação qual a previsão do mesmo; Existe um cronograma de liberação de doses que nosso município receberá? Se sim, que eles sejam amplamente divulgados para a sociedade para que tenhamos uma previsão de

imunização dos nossos cidadãos. O Vereador Professor Alexandre chamou atenção para importância de ser dada a prioridade para quem realmente é de direito nesse momento crítico e de medo. O Vereador Ricardo Balila parabenizou pelo requerimento de Informação e enalteceu o Secretário Municipal de Saúde, Luís Eduardo Salomão, pelo árduo trabalho desempenhado junto à comunidade de Patrocínio. Na verificação de presença os Vereadores José Roberto dos Santos e Paulo Roberto dos Santos estavam ausentes, estando presentes os demais Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz, Carlos Alberto Silva, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende e Ricardo Antoni Rodrigues. O Vereador Professor Natanael parabenizou “Grande ícone da Imprensa” José Maria Campos na ocasião de seu aniversário. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos senhores vereadores presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 09 (nove) de fevereiro de 2021.

William Anselmo da Silva

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL EDITAL Nº 1/2021**  
**PROCESSO Nº. 3/2021**  
**MODALIDADE: Pregão - RP 1**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**  
Aos dias 10 de fevereiro de 2021,

na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 1/2021, do processo administrativo nº 3/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 1/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

**EMPRESA: RAFAEL ABRAO RODRIGUES PUBLICIDADE ME**  
**CNPJ: 14.503.321/0001-13**

Endereço: Rua Wadhy Miguel Felipe, 215. Bairro: Matinha. Patrocínio/MG.

**ITEM: 1**

**QTDE: 350**

**UN: SE**

**ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVIÇO**

POR PÁGINA.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,00

**VALOR TOTAL :** R\$ 1.750,00

**VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00**

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

SE = Serviço.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos serviços efetivamente prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será

devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços, ou à atualização monetária por atraso de pagamento.

2.8 - A Câmara poderá reter o pagamento da prestação dos serviços nos seguintes casos:

- a) imperfeição na prestação dos serviços;
- b) obrigação da empresa licitante com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Câmara;
- c) débito da empresa licitante para com a Câmara quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- d) não cumprimento das obrigações editalícias, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa licitante atenda a cláusula infringida.

2.9 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3 - As despesas decorrentes deste

fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.200  
1.3.3.90.39.3500100 - Produções Jornalísticas

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS**

5.1 - Prestar os serviços de diagramação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) horas a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa

ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 1/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 - A prestação dos serviços de diagramação deverá ser feita pela

empresa detentora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do envio das matérias a serem publicadas, devendo a empresa respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - O responsável pelo Setor de Imprensa e Produções gráficas receberá os serviços objeto deste certame:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) definitivamente após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstancia do de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 - Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa o adequado aproveitamento dos serviços objeto deste edital, bem como se constatada divergência entre os serviços ofertados e os prestados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - Ocorrendo rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.5 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos serviços.

7.6 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 1/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 3/2021 com decisão fundamentada da

autoridade competente.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 1/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos

preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.750,00 (Mil, setecentos e cinquenta reais).**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 1/2021 e as propostas dos fornecedores.**

**13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.**

**14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.**

Patrocínio, 11 de fevereiro de 2021.

**FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

**RAFAEL ABRAO RODRIGUES**  
**PUBLICIDADE ME**

## **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**



Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador ODIRLEI JOSÉ MAGALHÃES, a servidora MARISA JACINTA DE OLIVEIRA, para o cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII, dia 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos internos: segunda, terça e quarta feira – diariamente no horário de 08h00min as 11h00min horas e de 13h00m as 17h00m; e externos (Home Office) quinta e sexta feira – realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo, atendimento ao público, elaboração de projetos e de outras proposições legislativas e assessoria jurídica.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 56 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA AS PORTARIAS Nº 44 DE 28 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 45 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que foram impostas novas medidas de restrição em todo o comércio no âmbito do Município de Patrocínio através do Decreto n.3.823/2021 que visa a contenção da disseminação da infecção causada pelo Covid 19.

CONSIDERANDO que na data de 11 de fevereiro de 2021 houve nova deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, biênio 2021/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as determinações contidas nas portarias nº 44 de 28 de janeiro de 2021 e nº 45 de 29 de janeiro de 2021, até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 12 de fevereiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

[www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO  
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino  
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.  
Patrocínio/MG - Site: [www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)

### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães  
Alexandre Vitor Castro da Cruz  
Carlos Alberto Silva - Carlão  
Eliane Ferreira Nunes  
Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia  
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita  
José Roberto dos Santos - Salitre  
Leandro Máximo Caixeta  
Natanael Oliveira Diniz  
Odirlei José de Magalhães  
Paulo Roberto dos Santos - Panxita  
Raquel Aparecida Rezende Moraes  
Ricardo Antoni Rodrigues - Balila  
Roberto Margari de Souza  
Thiago Oliveira Malagoli

### MESA DIRETORA

#### Presidente da Câmara Municipal

Florisvaldo José de Souza

#### Vice-Presidente

Leandro Máximo Caixeta

#### 1º Secretário

Natanael Oliveira Diniz

#### 2º Secretário

Eliane Ferreira Nunes

#### Tesoureiro

Raquel Aparecida Rezende Moraes

#### Redação / Fotos:

Assessoria de imprensa

#### Diagramação:

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

**FALE COM A CÂMARA**



**34 3515-3200**

